



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - REGIONAL JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE**

AVISO DE EDITAL N° 2019/3

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Nível Mestrado da Universidade Federal de Goiás, Regional Jataí, vem tornar público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o seu Processo Seletivo, referente ao primeiro semestre letivo do ano de 2020, no período de **16/12/2019 a 09/01/2020**, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, nos horários de 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, na Secretaria do PPGCAS ou via e-mail (ppgcas.jatai@ufg.br). Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria do PPGCAS, situada no prédio da Pós-graduação da Universidade Federal de Goiás, Regional Jataí, Campus Jatobá, Cidade Universitária, BR 364, Km 195, n. 3800, Pq. Industrial CEP: 75801-615 – Jataí/Goiás – sala 10, telefone (0xx64) 3606-8235 – e-mail: ppgcas.jatai@ufg.br.

Jataí, 04 de novembro de 2019.

Prof.^a. Dr^a. Núbia de Souza Lobato
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde
Universidade Federal de Goiás - Regional Jataí

Visto:

Prof. Dr. Edésio Fialho dos Reis
Coordenador Geral de Pós-graduação
Universidade Federal de Goiás - Regional Jataí

Prof. Dr. Fernando Henrique Cristovan
Coordenador de Pós-graduação (*Stricto Sensu*)
Universidade Federal de Goiás - Regional Jataí



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - REGIONAL JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE**

AVISO DE EDITAL N° 2019/3

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – REGIONAL JATAÍ**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências Aplicadas à Saúde, da Universidade Federal de Goiás, Regional Jataí (PPGCAS-UFG-REJ), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento às exigências das Resoluções CEPEC nº 1473/2017 e 1403/2016, torna público o edital de inscrição e seleção do curso de Mestrado Acadêmico, Interdisciplinar, em Ciências Aplicadas à Saúde para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo do ano de 2020.

O PPGCAS-REJ-UFG é recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pelo Ministério da Educação (MEC) e possui conceito três (3) atribuído pela CAPES. Destina-se aos profissionais com Graduação nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins.

Tem como objetivo principal a formação, o aperfeiçoamento e a qualificação dos graduados nessas áreas, comprometidos com o avanço da pesquisa original focalizada no tema saúde humana, em todas as suas dimensões, por meio de uma visão integradora das várias áreas do conhecimento e de uma abordagem interdisciplinar na busca de alternativas e soluções para a promoção da saúde humana.

Neste contexto, o PPGCAS tem como propósito capacitar os envolvidos no Curso de Mestrado para a elaboração de metodologias, desenvolvimento de ferramentas de análise e alternativas de diagnóstico que possam ser utilizadas na intervenção de práticas de saúde e melhoria da qualidade de vida da população. Além de capacitar os profissionais com conhecimento científico abrangente, avançado e multidisciplinar, para atuar no magistério

superior, na pesquisa e empresas, a fim de atender à demanda do mercado de trabalho local, regional e nacional.

O PPGCAS-UFG-REJ possui duas áreas de concentração e três linhas de pesquisas distintas, conforme indicado no Quadro 1. Os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos estudantes deverão ser inseridos, obrigatoriamente, em uma das linhas de pesquisa descritas. A relação de docentes orientadores do PPGCAS por linha de pesquisa encontra-se no link: <https://cienciasaplicasauda.jatai.ufg.br/p/23010-professores-orientadores>

Quadro 1. Áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGCAS-UFG-REJ.	
Áreas de Concentração	Linhos de Pesquisa
Mecanismos e Processos Biológicos e Biotecnológicos	Mecanismos Moleculares e Funcionais Envolvidos na Manutenção da Saúde
Novos Materiais e Metodologias Aplicadas à Saúde	Nanobiotecnologia, Biomateriais e Materiais Biocompatíveis Métodos de Diagnóstico e Tratamento de Doenças

Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-graduação.

2.DO PÚBLICO

Estão habilitados à inscrição os portadores de títulos de Graduação nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins do programa, devidamente reconhecidos pelo MEC, ou candidatos que comprovem, mediante declaração, a finalização do curso de Graduação, antes da data de matrícula no PPGCAS.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **16/12/2019 a 09/01/2020**, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, exceto feriados, na Secretaria do PPGCAS, situada no prédio da Pós-graduação da Universidade Federal de Goiás, Regional Jataí, Campus Jatobá, Cidade Universitária, BR 364, Km 195, n. 3800, Pq. Industrial, CEP: 75801-615 – Jataí/Goiás, sala 10, telefone (0xx64) 3606-8235. Alternativamente, a inscrição poderá ser realizada via e-mail (ppgcas.jatai@ufg.br), no período estabelecido por este Edital.

3.2. No ato da inscrição ao Processo Seletivo do PPGCAS deverão ser entregues ou enviados via e-mail, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (modelo padronizado pelo Programa– Anexo I) devidamente **PREENCHIDO E ASSINADO**, disponível também na Secretaria do PPGCAS ou obtido na página do PPGCAS de divulgação do presente edital (<https://cienciasaplicasaud.jatai.ufg.br>)
- b) Uma (1) foto 3x4 recente;
- c) Uma (1) cópia da Carteira do Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH). No caso de estrangeiro, o passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- d) Uma (1) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH;
- e) Uma (1) cópia do Comprovante de Endereço;
- f) Uma (1) cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- g) Uma (1) cópia do comprovante de quitação com serviço militar ou de serviço alternativo para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- h) Uma (1) cópia do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) devidamente reconhecido pelo MEC nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins do programa, ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso de Graduação antes da matrícula no curso de PPGCAS;
- i) Uma (1) cópia do Histórico Escolar completo do Curso de Graduação ou incompleto para aqueles que concluirão o curso de Graduação antes da matrícula no curso de PPGCAS;
- j) Comprovante da guia de recolhimento da União (GRU) da taxa de inscrição no valor de oitenta reais (R\$ 80,00) em favor do PPGCAS-UFG-REJ;
- k) Termo de Autodeclaração Étnico-Racial se for o caso.

3.3. A GRU deverá ser obtida junto à Secretaria do PPGCAS, situada no prédio da Pós-graduação da Universidade Federal de Goiás, Regional Jataí, Campus Jatobá, Cidade Universitária, mediante e-mail: ppgcas.jatai@ufg.br, e no campo de mensagem o envio do nome completo, CPF e endereço (rua, número, bairro, cidade, Estado e CEP). O período de solicitação da GRU compreenderá do dia **02/01/2020 até às 16h30min do dia 09/01/2020**. O pagamento da GRU deverá ser realizado até a data de vencimento desta.

3.4. Os candidatos que declararem participar da seleção para as vagas cotistas - pretos, pardos e indígenas (PPI) deverão preencher e entregar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo II). No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

3.5. Para as inscrições via e-mail, os documentos poderão ser digitalizados e enviados em versão digital (formato PDF), preferencialmente em um único arquivo, para o e-mail:

ppgcas.jatai@ufg.br. As inscrições via e-mail também deverão ser realizadas no período de **16/12/2019 até às 16h30min do dia 09/01/2020.**

3.6. As informações fornecidas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à instituição a prerrogativa de excluir do Processo Seletivo aquele que não tiver formação em pelo menos uma das áreas exigidas. O candidato que preencher o formulário de forma ilegível e/ou que fornecer dados inverídicos ou que estejam em desacordo com o solicitado será automaticamente desclassificado.

3.7. Cada candidato deverá se inscrever para uma (1) vaga dentro de uma linha de pesquisa do possível orientador.

3.8. Não serão aceitas inscrições por procuração ou correio.

3.9. O PPGCAS não se responsabiliza por arquivos com erro ou anexados de forma inadequada.

3.10. Sobre a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição:

3.10.1 Os candidatos que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), deverão:

- a) ter inscrição no CADÚNICO, de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007;
- c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição (Anexo I), indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO.
- d) O candidato que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme previsto em Lei nº 12.799/2013, deverá encaminhar ofício de requerimento de isenção, Formulário de inscrição (modelo padronizado pelo Programa– Anexo I) devidamente PREENCHIDO E ASSINADO, disponível também na Secretaria do PPGCAS ou obtido na página do PPGCAS de divulgação do presente edital (www.cienciasaplicasaudade.jatai.ufg.br); Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO), **no período de 09/12/2019 até às 16h30min de 12/12/2019**, para o e-mail: **ppgcas.jatai@ufg.br**; ou entregues presencialmente na Secretaria do PPGCAS, **de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, no período de 09/12/2019 até às 16h30min de 12/12/2019**.

3.10.2 A Comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** A homologação das inscrições no Processo Seletivo do PPGCAS ficará condicionada à entrega correta de todos os documentos listados no item 3.2., na Secretaria do PPGCAS ou enviadas por e-mail (ppgcas.jatai@ufg.br) e a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. O pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer até a data do vencimento descrito na GRU.
- 4.2.** Não serão homologadas inscrições entregues por procurador ou enviadas pelo correio.
- 4.3.** A divulgação da homologação preliminar das inscrições será realizada no dia 17/01/2020 no mural do Prédio de Pós-graduação e na página do PPGCAS (<https://cienciasaplicasaudade.jatai.ufg.br>).
- 4.4.** O candidato terá 48 horas para apresentar recurso contra a homologação preliminar das inscrições.
- 4.5.** A divulgação da homologação final das inscrições será realizada no dia 22/01/2020 no mural do Prédio de Pós-graduação e na página do PPGCAS (<https://cienciasaplicasaudade.jatai.ufg.br>).

5. DA INFORMAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1.** Aos candidatos com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- 5.2.** Candidatos com deficiência deverão entregar na Secretaria do PPGCAS ou encaminhar via e-mail (ppgcas.jatai@ufg.br), no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.
- 5.3.** Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame realizado pela Junta Médica da UFG, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.
- 5.4.** Os resultados preliminar e final da perícia médica, contendo os nomes dos candidatos convocados para esse fim, serão publicados com antecedência necessária para a realização das etapas do Processo Seletivo.

6. DA INSTALAÇÃO

6.1. No ato da instalação do Processo Seletivo do PPGCAS deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes atualizado **IMPRESSO, ENCADERNADO COM ESPIRAL** no modelo Plataforma Lattes - CNPq, referente ao período de **2015-2020, COM AS DEVIDAS COMPROVAÇÕES E NUMERADO SEQUENCIALMENTE**. As cópias dos comprovantes deverão ser anexadas e enumeradas de acordo com a ordem apresentada no Anexo III, sendo de responsabilidade do candidato sua organização e conferência. Os itens que estiverem citados no currículo e não constarem na planilha (Anexo III), bem como os itens que não apresentarem documentação comprobatória não serão pontuados. Em caso de dúvida sobre a documentação, no ato da avaliação pela banca examinadora, poderá ser exigido do candidato o documento comprobatório original;
- b) Critérios de Avaliação para análise de currículo, devidamente preenchido e assinado pelo candidato (Anexo III);
- c) Duas (2) cópias impressas do pré-projeto de pesquisa sobre o tema pretendido, dentro da linha de pesquisa do possível orientador, contendo: capa, folha de rosto, resumo, palavras-chave, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados e referências. O pré-projeto deverá conter no máximo dez páginas em formato PDF, redigido em folha tamanho A4, com margem normal (superior e inferior 2,5 cm e direita e esquerda 3,0 cm) com letras em fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento 1,5 cm entre linhas.

6.2. O candidato que não apresentar a documentação completa na instalação do Processo Seletivo será automaticamente desclassificado.

7.DAS VAGAS

7.1. Serão ofertadas um total de quinze (17 vagas), sendo que três (03) delas serão reservadas para PPI, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-graduação (Resolução CONSUNI 07/2015), distribuídas por docentes, de acordo com o Quadro 2:

Quadro 2. Total de vagas por docente/linhas de pesquisa do PPGCAS-UFG-REJ		
LINHA DE PESQUISA 1 - Mecanismos Moleculares e Funcionais Envolvidos na Manutenção da Saúde		
DOCENTE	Nº DE VAGAS	
Marcos Gonçalves de Santana	santanamg@gmail.com	1
Núbia de Souza Lobato	nubialobato@yahoo.com.br	1
Patrícia Leão da Silva	p.leao@hotmail.com	1
Rafael Menezes da Costa	rafael.menezess@yahoo.com.br	1
Roosevelt Alves da Silva	rooseveltfisicaufg@gmail.com	2

Sandra Aparecida Benite Ribeiro	sandrabenite@gmail.com	1
LINHA DE PESQUISA 2 - Nanobiotecnologia, Biomateriais e Materiais Biocompatíveis		
DOCENTE		Nº DE VAGAS
Fernando Henrique Cristovan	fhcristovan@gmail.com	1
Liliane Nebo	lianbnb@hotmail.com	1
Tatiane Moraes Arantes	tmarantes@yahoo.com.br	1
Valcinir Aloísio Scalla Vulcani	aloisiosv@hotmail.com	1
LINHA DE PESQUISA 3 - Métodos de Diagnóstico e Tratamento de Doenças		
DOCENTE		Nº DE VAGAS
Fernando Paranaíba Filgueira	fppfilgueira@yahoo.com.br	1
Hânsstter Hällison Alves Rezende	hanstter@gmail.com	2
Ludimila Paula Vaz Cardoso	ludimilacardoso@gmail.com	1
Marcos Lázaro Moreli	marcoslmoreli@gmail.com	2

7.2. O número de vagas para cotista neste edital corresponde a vinte por cento (20%) do total de vagas ofertadas.

7.3. O preenchimento das vagas oferecidas, por orientador, ocorrerá em duas etapas:

- a) Na primeira etapa, os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como cotista, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas;
- b) Na segunda etapa, os candidatos cotistas classificados nesta categoria que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior serão alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente.

7.4. Conforme § 3º do Art. 6º da Resolução CONSUNI Nº 07/2015, caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada esses candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

7.5. As vagas que não tiverem candidatos selecionados poderão ser preenchidas de acordo com o interesse do pesquisador que possua a vaga remanescente.

7.6. O preenchimento das vagas se dará mediante aprovação no Processo Seletivo, segundo os critérios de seleção, não sendo obrigatório o preenchimento do número total de vagas.

7.7. O número total de estudantes destinados a um orientador não poderá ultrapassar o número máximo de quatro (4) orientados conforme definido no Regulamento Geral do PPGCAS e, caso isso ocorra no contexto do parágrafo segundo do item 4.2, a Comissão de Seleção ou Coordenação do PPGCAS intermediará a redistribuição desses candidatos adicionais para outros orientadores em potencial.

7.8. O candidato que preencher e assinar Termo de Autodeclaração Étnico-Racial, uma vez aprovado, poderá ser convocado para verificação, a ser realizada pela Comissão Permanente de Autodeclaração da UFG, instituída para este fim por Portaria do Reitor, n. 0920, de 19 de fevereiro de 2016.

8.DA SELEÇÃO

8.1. O Processo de seleção do PPGCAS será realizado pela Comissão de Seleção do PPGCAS, designada pela Coordenadoria do Programa e constituída por docentes do PPGCAS, de acordo com seu Regulamento (Resolução CEPEC nº 1473/2017).

8.2. A lista dos docentes que comporão a Comissão de Seleção do PPGCAS será divulgada no dia 22/01/2020, no mural do Prédio de Pós-graduação e na página do Programa (<https://cienciasaplicasauda.jatai.ufg.br>).

8.3. O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção, no prazo de 48 horas, a contar da divulgação, em aviso público no mural do prédio da Pós-graduação e na página do programa (<https://cienciasaplicasauda.jatai.ufg.br>), dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada ao PPGCAS, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

8.4. A lista confirmada dos docentes que comporão a Comissão de Seleção do PPGCAS será divulgada no dia 27/01/2020, no mural do Prédio de Pós-graduação e na página do Programa (<https://cienciasaplicasauda.jatai.ufg.br>).

8.5. O Processo de seleção será realizado na UFG-REJ, Cidade Universitária, cujo local será divulgado no dia 27/01/2020.

8.6. O Processo de seleção compreenderá quatro (4) etapas, nesta ordem:

- a) Primeira etapa: Prova escrita de suficiência em língua inglesa, de caráter eliminatório;
- b) Segunda etapa: Prova escrita de conhecimento específico, de caráter eliminatório;
- c) Terceira etapa: Exame Oral que contemplará a análise do pré-projeto e entrevista, de caráter eliminatório;
- d) Quarta etapa: Análise Curricular, de caráter classificatório.

8.7. As três primeiras etapas do processo de seleção serão eliminatórias. A quarta etapa constituída do Exame Oral não entrará no computo de nota final. A pontuação do currículo será utilizada para gerar uma nota classificatória que será computada na média final.

8.8. As etapas a que se referem o item 8.6 terão a seguinte constituição:

8.8.1. Primeira etapa: Prova Escrita de Suficiência em Língua Inglesa (LI): a prova escrita de suficiência em língua inglesa será composta por 20 questões que envolvem compreensão e interpretação de textos na língua inglesa. Esta prova deve ser realizada à caneta, de cor azul ou preta e será realizada em um único dia, tendo três horas (3 h) consecutivas para sua execução. A esta prova será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0), com uma casa decimal. O candidato deverá obter nesta etapa nota maior ou igual a seis (6,0). É permitida a consulta de dicionário. Será de responsabilidade exclusiva do candidato, a obtenção de seu exemplar de dicionário. O PPGCAS não fornecerá, em hipótese alguma, dicionário ao candidato que não trouxer o seu exemplar. Não será permitido o empréstimo do dicionário a outros candidatos.

8.8.2. Segunda etapa: Prova Escrita de Conhecimento Específico (CE): a prova escrita de conhecimento específico versará sobre os temas relacionados no Anexo IV deste Edital e terá duração de quatro horas (4 h) consecutivas. Esta prova deverá ser realizada à caneta, de cor azul ou preta. A esta prova será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0), com uma casa decimal. O candidato deverá ter nota maior ou igual a seis (6,0). Imediatamente antes do início da prova serão sorteados dois temas: um (1) da área A (na formação de Ciências Exatas), e outro (1) da área B (na formação de Ciências Biológicas e Saúde), conforme Anexo IV. O candidato escolherá um (1) dos temas sorteados para dissertar. Não será permitida consulta a textos ou anotações de qualquer natureza durante a realização da prova. As provas serão avaliadas pela Comissão de Seleção de acordo com os seguintes critérios:

- a) Grau de conhecimento do tema proposto (valor: de 0,0 a 5,0 pontos);
- b) Clareza e o rigor da escrita (valor: de 0,0 a 2,5 pontos);
- c) Sistematização e coerência dos argumentos (valor de 0,0 a 2,5 pontos).

8.8.3. Terceira Etapa: Exame Oral: o exame oral constará de análise de pré-projeto e entrevista, no esquema de diálogo sequencial, realizada pela Comissão de Seleção do PPGCAS.

Na Entrevista (Peso 50%) será observada a experiência do candidato em pesquisa científica; sua flexibilidade em atuar em diferentes linhas de pesquisa do programa; motivação e disponibilidade de tempo do candidato para o desenvolvimento do trabalho de pesquisa.

Na arguição do pré-projeto (Peso 50%) serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Expressão de ideias e articulação do raciocínio (peso 1): Espera-se que o candidato consiga expressar suas ideias de maneira coerente e articulada.
- b) Conhecimentos gerais de assuntos relacionados à iniciação científica (peso 2): Espera-se que o candidato comprehenda o universo acadêmico, de pesquisa e pós-graduação em consonância com a realidade da universidade brasileira, órgãos de fomento à pesquisa e compreensão da qualidade de publicações e periódicos científicos.
- c) Consistência teórico-metodológica (peso 2): Espera-se que o candidato saiba quais as etapas necessárias para sua formação no nível pretendido, elaborando respostas que atendam aos objetivos de um programa de pós-graduação.
- d) Proposta de atividades e projeto de pesquisa (peso 5): Espera-se que o candidato possua uma proposta viável de trabalho com qualidade de pós-graduação, adequada tecnicamente e com capacidade de adaptação.

A etapa de Exame Oral será eliminatória e o seu resultado será divulgado com o conceito APTO/NÃO APTO e, portanto, não constará na composição da nota ou classificação final.

8.8.4. Quarta Etapa: Análise Curricular: a Análise Curricular será realizada por meio da pontuação do currículo Lattes (PCL) com base na planilha descrita no Anexo III, considerando a produção do candidato constante no período de 2015 a 2020, desde que devidamente comprovada. A maior pontuação obtida dentre todos os candidatos definirá o PCL máximo (PMAX). A nota do CL será calculada de acordo com a seguinte equação:

$$CL = \frac{PCL}{D} \times 10$$

onde,

Para D = 20 se $PMAX \leq 20$; e

Para D = $PMAX$ se $PMAX > 20$

8.9. O Processo de Inscrição e Seleção será realizado, de acordo com o Quadro 3:

Quadro 3. Cronograma do processo seletivo do Edital nº 2019/3 do PPGCAS.		
ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Lançamento do Edital	04/11/2019	até as 17h00min
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	09 a 12/12/2019	de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min
Homologação da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	13/12/2019	até as 17h00min
Período de inscrição	16/12/2019 a 09/01/2020	de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min

Homologação preliminar das inscrições	17/01/2020	até as 17h00min
Período para interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrições	20 e 21/01/2020	até as 17h00min
Homologação final das inscrições	22/01/2020	até as 17h00min
Divulgação preliminar dos nomes dos membros da Comissão de Seleção	22/01/2020	até as 17h00min
Período de interposição de recurso contra os membros da Comissão de Seleção	23 e 24/01/2020	até as 17h00min
Divulgação final dos nomes dos membros da Comissão de Seleção	27/01/2020	até as 17h00min
Divulgação do local da instalação do Processo Seletivo e dos locais de prova escrita de suficiência em língua inglesa e de conhecimento específico	27/01/2020	até as 17h00min
Instalação do processo seletivo	13/02/2020	08h00min as 09h00min
Realização da prova escrita de suficiência em língua inglesa	13/02/2020	09h00min ao 12h00min
Realização da prova escrita de conhecimento específico	13/02/2020	14h00min as 18h00min
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita de suficiência em língua inglesa	14/02/2020	até as 17h00min
Período para interposição de recurso quanto ao resultado da prova escrita de suficiência em língua inglesa	17 e 18/02/2020	até as 17h00min
Divulgação do resultado final da prova escrita de suficiência em língua inglesa	19/02/2020	até as 11h00min
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita de conhecimento específico	21/02/2020	até as 17h00min
Período para interposição de recurso quanto ao resultado da prova escrita de conhecimento específico	27 e 28/02/2020	até as 17h00min
Análise Curricular	27/02 a 02/03/2020	09h00min as 17h00min
Divulgação do resultado final da prova escrita de conhecimento específico e divulgação do local/horário da realização do exame oral por candidato	02/03/2020	até as 17h00min
Realização do exame oral	03/03/2020	08h00min as 15h00min
Divulgação do resultado preliminar do exame oral	até 03/03/2020	até as 17h00min

Período para interposição de recurso quanto ao resultado do exame oral	04/03 e 05/03/2020	até as 17h00min
Divulgação do resultado final do exame oral	06/03/2020	até as 17h00min
Divulgação do resultado da classificação	06/03/2020	até as 17h00min
Período para interposição de recurso quanto ao resultado da classificação	09/03 e 10/03/2020	até as 17h00min
Divulgação do resultado final	11/03/2020	até as 17h00min
Período de Matrículas	12 a 16/03/2020	de 2 ^a a 6 ^a feira, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min

8.10. Os resultados de cada etapa do Processo Seletivo serão afixados no mural do Prédio de Pós-graduação da Regional Jataí da UFG e divulgados na página do programa (www.cienciasaplicasaudade.jatai.ufg.br/).

8.11. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.

8.12. O não comparecimento ou atraso ao local da realização das etapas de avaliação implicará, automaticamente, eliminação do candidato do Processo Seletivo de que trata este Edital.

8.13. O candidato deve se apresentar pontualmente nos horários determinados, pois não haverá tolerância para atrasos.

8.14. As notas individuais do candidato estarão disponíveis na Secretaria do PPGCAS para consulta e na página do programa (www.cienciasaplicasaudade.jatai.ufg.br/).

9.DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato com pontuação inferior a seis (6,0) na prova escrita de suficiência em língua inglesa será eliminado e, portanto, impedido de participar da segunda etapa (Prova Escrita de Conhecimento Específico).

9.2. O candidato com pontuação inferior a seis (6,0) na prova escrita de conhecimento específico será eliminado e, portanto, impedido de participar da terceira etapa (Exame Oral).

9.3. Na avaliação curricular serão consideradas a produção científica, atividades profissionais e acadêmicas do candidato, sendo pontuado seu conteúdo segundo os critérios apresentados no Anexo III. Somente serão analisados os currículos dos candidatos aprovados na segunda etapa.

9.4. A classificação do candidato após participar de todas as etapas da avaliação será obtida a partir da média ponderada (MP) das notas atribuídas: na prova escrita de suficiência em

Língua inglesa (LI, peso 1), na prova escrita de conhecimento específico (CE, peso 2) e na análise curricular (AC, peso 2), conforme a equação:

$$MP = \frac{LI + 2CE + 2AC}{5}$$

9.5. A classificação não implicará seleção do candidato.

9.6. A seleção dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente de classificação para cada vaga da linha de pesquisa/orientador escolhido.

9.7. Em caso de empate na classificação dos candidatos serão utilizados os seguintes critérios de desempate na ordem descrita:

- a) 1º: maior nota obtida na Prova Escrita de conhecimento específico;
- b) 2º: maior nota atribuída à Análise Curricular;
- c) 3º: maior nota obtida na Prova Escrita de Suficiência em Língua Inglesa.

9.8. O resultado da classificação final do Processo Seletivo será homologado pela Comissão de Seleção do PPGCAS-UFG, sendo publicados os conceitos (APROVADO/REPROVADO) de todos os candidatos, explicitando a ordem de classificação geral e os candidatos selecionados de acordo com as linhas de pesquisa e o orientador escolhido.

9.9. As notas individuais do candidato estarão disponíveis na Secretaria do PPGCAS e na página do programa (www.cienciasaplicasaudae.jatai.ufg.br/) para consulta.

9.10. Os candidatos não selecionados poderão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do PPGCAS, após 30 (trinta) dias da matrícula dos alunos selecionados. Ao término deste prazo, os documentos serão descartados.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A Coordenação do PPGCAS estabelecerá e divulgará a data para a realização da matrícula dos candidatos selecionados neste Processo Seletivo na página do programa (www.cienciasaplicasaudae.jatai.ufg.br/).

10.2. No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula;
- b) Comprovante de conclusão de Curso de Graduação, caso não o tenha apresentado à época da inscrição no Processo Seletivo;
- c) Comprovante de endereço atualizado;
- d) Uma (1) foto 3x4 recente;

10.3. Encerrado o período de matrículas, se houver desistência de candidato(s) selecionado(s), a Comissão de Seleção do PPGCAS convocará para efetuar a matrícula, no mesmo

quantitativo, candidato(s) aprovado(s) para o mesmo orientador. Ainda na existência de vagas remanescentes, o(s) candidato(s) convocado(s) será(ão) alocado(s) seguindo classificação geral final, mantendo sua(s) pontuação(ões) referente (s) a(s) vaga(s) original(is).

10.4. A matrícula do candidato selecionado neste edital será para o primeiro semestre de 2020.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará sua aceitação às normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados correspondentes e neste Edital.

11.2. Acarretará na exclusão do candidato ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.

11.3. Em nenhuma circunstância, será devolvido o valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo.

11.4. O candidato deverá manter o seu endereço atualizado, na Secretaria do PPGCAS, enquanto estiver participando do Processo de Seletivo.

11.5. O prazo para interposição de recurso em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo do PPGCAS-UFG será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas a partir do horário de divulgação dos resultados preliminares.

11.6. O recurso que trata o item 11.5. deverá ser protocolado diretamente na Secretaria do PPGCAS, não sendo aceitos encaminhamentos via correio e/ou qualquer outro tipo de encaminhamento.

11.7. Os discentes matriculados serão regidos pelo Regulamento, Resoluções e Normas do PPGCAS-UFG, assim como pelos documentos normativos da UFG pertinentes ao assunto.

11.8. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

11.9. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

11.10. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no PPGCAS da

Regional Jataí da UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e deste Programa e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

11.11. O curso de PPGCAS, nível Mestrado, terá duração máxima de vinte e quatro (24) meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFG (Resolução CEPEC 1403/2016). Ao final do curso, será outorgado o título Mestre em Ciências da Saúde ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do PPGCAS-UFG.

11.12. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenadoria do Programa ou Comissão de Seleção do PPGCAS-UFG.

Jataí, 04 de novembro de 2019.

Prof^a. Dr^a. Núbia de Souza Lobato

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde
Universidade Federal de Goiás - Regional Jataí

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO		FOTO 3X4	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - REGIONAL JATAÍ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE NÍVEL MESTRADO			
Nº de Inscrição*:			
Nome Completo:			
Formação/Graduação:			
Ano de Conclusão:			
Instituição:			
Nº de Identidade (RG):	Órgão Expedidor/UF:		
Nº de CPF:	Data de Nascimento:		
Nacionalidade:	Naturalidade:		
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Endereço Completo:	Bairro:		
	Cidade:	UF:	País:
Contatos:	e-mail:		
	Telefones:		
Linha de Pesquisa de Interesse:			
Possível Orientador:			
Título do Pré-Projeto (opcional)			
O candidato dispõe de tempo integral para dedicar-se exclusivamente ao curso?			
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
O candidato declara ter disponíveis quantas horas por semana para dedicar-se ao Programa de Pós-graduação? _____ horas/semana.			
O candidato deseja concorrer às vagas cotistas (Resolução CONSUNI 007/2015)?			
<input type="checkbox"/> SIM** <input type="checkbox"/> NÃO			
O candidato deseja solicitar pedido de isenção de inscrição?			
<input type="checkbox"/> SIM - Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO: _____			
<input type="checkbox"/> NÃO			
Jataí, ____/____/____	Assinatura do Candidato		

* Item preenchido pelo PPGCAS

**Caso SIM, assinar declaração de adesão a política de cotas da UFG, Anexo II.

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, RG _____, _____ (Órgão expedidor) _____ (Estado expedidor) _____, CPF _____, declaro que me enquadro nas políticas de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas*, de acordo com a Resolução CONSUNI/UFG 07/2015 para o fim específico de concorrer às vagas destinadas ao Edital de Seleção 2019/3 do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências Aplicadas à Saúde, nível de Mestrado, da Regional Jataí da Universidade Federal de Goiás.

Declaro estar ciente que informações prestadas que não correspondam à verdade dos fatos implicarão cancelamento da matrícula, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o Artigo 299 do Código Penal.

Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas.

Jataí, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

* Para atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 2º da Resolução CONSUNI nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no Curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada pela liderança local.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

INSTRUÇÕES:

Organize as cópias dos documentos comprobatórios de acordo com a ordem em que aparecem no Currículo Lattes. Coloque números de páginas nos documentos comprobatórios e utilize a numeração para preencher a Quadro 4 (**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**).

Não encadernar esta planilha junto ao currículo e documentos comprobatórios.

Não preencher a coluna “Pontuação atingida” e nem a linha “Pontuação total”. Estes campos são de uso EXCLUSIVO da Comissão de Seleção.

A banca avaliadora fará a conferência dos documentos apresentados, respeitando a pontuação máxima de cada item como descrito no Quadro 4.

Ao final, assinar o documento e datar.

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____

ITEM	PONTOS/ITEM	PÁGINA(S) DO DOCUMENTO (A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO)
1.1 Monitoria	0,5 pontos/semestre letivo Máximo 3,0 pontos		
1.2 Iniciação Científica Institucionalizada	2,0 ponto/semestre letivo Máximo 20,0 pontos		
1.3 Bolsista de apoio técnico de agências de fomento	2,0 pontos/semestre letivo Máximo 20,0 pontos		
1.4 Apresentação de palestras e comunicações científicas-acadêmicas	0,1 ponto/palestra Máximo 2,0 pontos		
1.5 Participação em eventos científicos-acadêmicos	0,1 ponto/evento Máximo 2,0 pontos		
1.6 Bolsa de extensão	0,5 ponto/semestre letivo Máximo 2,0 pontos		
1.7 Cursos científicos-	0,5 ponto/curso		

acadêmicos ministrados com mais de 20 h	Máximo 5,0 pontos		
1.8 Cursos científicos-acadêmicos assistidos com mais de 20 h	0,2 ponto/curso Máximo 5,0 pontos		
2.0 Artigo científico publicado em revistas científicas (Base Qualis/CAPES/área interdisciplinar) Máximo de 50 pontos		PONTUAÇÃO ATINGIDA <small>(PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO)</small>	
Qualis	Pontuação		
A1	10,0 pontos		
A2	8,5 pontos		
B1	7,0 pontos		
B2	5,0 pontos		
B3	4,0 pontos		
B4	2,0 pontos		
B5	1,0 ponto		
Demais revistas com QUALIS inferiores ou não classificada no QUALIS	0,5 ponto/artigo		
2.1 Resumos publicados em anais de eventos científicos-acadêmicos	0,5 ponto/resumo Máximo 5,0 pontos		
2.2 Publicação de Livros científicos-acadêmicos com ISSN	10,0 pontos/livro Máximo 30,0 pontos		
2.3 Publicação de Capítulo de livro científicos-acadêmicos com ISSN	5,0 pontos/capítulo Máximo 10,0 pontos		
2.4 Tradução de livro científicos-acadêmicos	3,0 pontos/tradução Máximo 9,0 pontos		
2.5 Curso de Especialização <i>Lato-Sensu</i> concluído	3,0 pontos/curso Máximo 9,0 pontos		
2.6 Prêmios científicos-acadêmicos	1,0 ponto/prêmio Máximo 5,0 pontos		
<u>PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO = PONTUAÇÃO TOTAL</u>			

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

Data: ____ / ____ / ____.

ANEXO IV

TEMAS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

ESPECÍFICOS

TEMAS “A”

1. LIGAÇÕES QUÍMICAS

- 1.1** Estrutura Atômica e Distribuição Eletrônica;
- 1.2** Teoria de Ligação Iônica;
- 1.3** Teoria de Ligação Metálica;
- 1.4** Teoria de Ligação Covalente: Regra do Octeto;
- 1.5** Teoria de Ligação Covalente: Teoria de Repulsão dos Pares de Elétrons da Camada de Valência;
- 1.6** Teoria de Ligação Covalente: Teoria da Ligação de Valência.

2. BIOELETRICIDADE E TRANSPORTE ATIVO DE ÍONS

- 2.2** Campo elétrico, potencial elétrico, energia potencial e capacitores;
- 2.3** Potencial de Repouso de uma Célula;
- 2.4** Potencial de Ação de uma Célula Nervosa;
- 2.5** Transporte ativo de íons: Bomba de sódio-potássio.

3. FLUIDOS EM SISTEMAS BIOLÓGICOS

- 3.1** Pressão Hidrostática, Medidas de Pressão, Princípios de Pascal e Arquimedes;
- 3.2** Gás Ideal, Pressão Parcial e Gás Real;
- 3.3** Efeitos Fisiológicos da Variação de Pressão de Fluidos;
- 3.4** Escoamento de Fluidos.

4. TERMODINÂMICA DE SISTEMAS BIOLÓGICOS

- 4.1** Definição de um Sistema Termodinâmico;
- 4.2** 1^a e 2^a Lei da Termodinâmica;
- 4.3** Sistemas Reversíveis e Irreversíveis;
- 4.4** Conceitos de Energia Livre, Entropia e Entalpia;
- 4.5** Energia de Ativação – Catálise.

5. RADIAÇÃO IONIZANTE E NÃO IONIZANTE

- 5.1** Conceitos Gerais
- 5.2** Aplicações da Radiação em Biologia e Medicina
- 5.3** Efeitos Biológicos da Radiação: Longo e Curto Prazo

BIBLIOGRAFIA

- Kotz, J. C, Treichel, P. M. Química Geral e Reações Químicas. vol 1 e vol 2, 9^a Ed., Thompson, São Paulo, 2016.
- Spencer, N. J., Bodner, G. M., Rickard, L. H. Química estrutura e dinâmica, vol. 1 e vol 2, 3 ed., LTC, Rio de Janeiro, 2007.
- Mahan, H. B, Química – um curso universitário, 7 ed, EDUSP, São Paulo, 2005.
- Lehninger, A. L., Princípios de bioquímica, 6 ed., Sarvier, São Paulo, 2014.
- Styer, L., Bioquímica, 3 ed., Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 1996.
- Voet, D., Voet, J. G., Pratt, C. W., Fundamentos de bioquímica, 4 ed, Artmed, Porto Alegre, 2013.
- Okuno, E., Caldas, I. L., Chow, C. Física para Ciências Biológicas e Biomédicas. Ed. Harbra, São Paulo, 1986.
- Mosely, H. Non-Ionising Radiation. Medical Physics Handbook 18, Adam Hilger, 1988.
- Verschave, L. Can Non Ionising Radiation Induce Cancer? The Cancer Journal, vol. 8, 1-21, 1994.
- F.H. Ibrahim. Biofísica Básica, Rio de Janeiro: Atheneu, 2002.
- K.E. van Holde, W.C. Johnson, P.S. Ho, Principles of Physical Biochemistry, Pearson Education, Inc., New Jersey, 2006.
- K.E. van Holde. Physical Biochemistry. 2008.
- Atkins,Peter; Jones, Loretta Princípios De Química - Questionando A Vida Moderna E O Meio Ambiente - 5^a Ed. - 2011, Bookman.

TEMAS “B”

1. ESTRUTURA E FUNÇÕES GERAIS DAS MEMBRANAS BIOLÓGICAS

- 1.1** Organização da Célula;
- 1.2** Sistemas Funcionais da Célula;
- 1.3** Tipos de Transporte de Substâncias Através da Membrana Celular.

2. ESTRUTURA E FUNÇÃO DE BIOMOLÉCULAS

- 2.1** Importância Biológica, Estrutural e Metabólica das Principais Biomoléculas: DNA e RNA, Lipídios, Proteínas e Carboidratos;
- 2.2** Consequências Clínicas e Fisiológicas de Alterações na Estrutura e/ou Expressão de Biomoléculas, como por exemplo, Hemoglobinopatias, Doença de Alzheimer, Diabetes, Fenilcetonúria, etc.

3. HOMEOSTASE E VIAS DE CONTROLE DO MEIO INTERNO

- 3.1** Meio Interno e Homeostase/Alostase;
- 3.2** Mecanismos de Retroalimentação para Controle do Organismo;
- 3.3** Difusão, Transporte Ativo e Osmose;
- 3.4** Canais para Íons nas Membranas Celulares, Transportadores de Membrana, ATPases de Transporte;
- 3.5** Gênese do Potencial de Membrana.

4. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS MICRO-ORGANISMOS E PROPRIEDADES GERAIS DA RESPOSTA IMUNE

- 4.1** Características Estruturais e Patogênicas ESSENCIAIS de Vírus, Bactérias, Fungos e Parasitos;
- 4.2** Resposta Imune Inata e Adaptativa às Classes de Agentes Infecciosos Intra e Extracelulares.

5. PRINCÍPIOS DE FARMACOLOGIA

- 5.1** FARMACOCINÉTICA: Vias de Administração de Drogas; Absorção, Distribuição, Biotransformação e Eliminação de Drogas;
- 5.2** FARMACODINÂMICA: Tipos de Receptores Farmacológicos (Classificação de Acordo com o Mecanismo de Ação), Intereração Fármaco-Receptor (Agonismo e Antagonismo) e Relações Dose-Resposta (Afinidade, Potência e Eficácia).

BIBLIOGRAFIA

Alberts, B., Bray, D., Lewis, J., Raff, M., Roberts, K., Watson, J. D. Molecular biology of the cell, 3^a Ed, New York: Garland Science Publishing, 1994, 1462 p.

Abbas, A, K., Lichtman, A. H, Pillai, S. Cellular e Molecular Immunology, 8^a Ed. Rio de Janeiro, Elsevier, 2015.

Rang HP, Dale MM, Ritter JM, Flower RJ, Henderson G. Farmacologia. 7a. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

Katzung BG, Masters SB, Trevor AJ. Farmacologia Básica e Clínica. 12a. ed. Porto Alegre: McGrawHill/Artmed, 2014.

Coura, J. R. Dinâmica das Doenças Infecciosas e Parasitárias. 1^a Ed. Rio de Janeiro, Guanabara koogan, 2005.

Santos, NSO, Romanos, MTV, WIGG, MD. Introdução à Virologia Humana. 1 ed. Guanabara Koogan S.A., Rio de Janeiro, R. J. 2008.

Aires, M.M. Fisiologia, 4^a. Ed., 2012, Ed. Guanabara Koogan.

Cimerman, B., Cimerman, S. Parasitologia Humana e seus fundamentos gerais. 2^a ed., São Paulo, Atheneu, 2005.

Neves, D.P. et al Parasitologia humana. 12^a ed. Rio de Janeiro, Atheneu, 2011.

Rey, L. Parasitologia. 4^a ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2008.

Nelson, D. L.; Cox, M. M. Princípios de bioquímica de Lehninger. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. 1328 p.
